



PORTARIA Nº 02/2025

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paranaguá - COMED-PGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Seção II, das Comissões, em seu no artigo 82 do Decreto N.º 1.141 que aprova o Regimento de 24 de junho de 2019, define a Comissão Temporária para Reformulação da Deliberação 05/10, a qual trata da Reformulação das Normas do Ensino Integral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para a composição da Comissão Temporária para reformulação da Deliberação 05/10, para seus estudos, os seguintes membros:

- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação Infantil :
LAÍS MIRANDA CUCH
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área dos anos iniciais de Ensino Fundamental:
IVANILDE TAVARES GOMES
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação de Jovens e Adultos:
ERICA EMANUELE PEREIRA VIANA
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área da Educação Especial:
VANILZA DO ROSÁRIO GONÇALVES
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Educação do Campo:
JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA
- Representante da Rede Municipal de Ensino na área de Ensino Integral:
MARISA PINHEIRO
- Representante da Rede Particular de Ensino:
MIRIAN DA SILVA FERREIRA ALVES
- Representante do Ensino Superior:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO
- Representante dos Pais da Rede Municipal de Ensino:
LEANDRO GONÇALVES MENDES
- Representante do Núcleo Regional de Educação:
MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA

Terminal Urbano "Daniel Bini" - Praça Almirante Tamandaré - Sala 02 Centro Histórico – CEP
83.203- 220 Fone (41) 3717-1770 Opção 7
Email: comed@paranagua.pr.gov.br



- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS

- Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá:
AZE PEREIRA MARTINS COELHO

- Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores em Educação:
IRMA ALESSANDRA CHEDIACK CORREA

- Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB:
DANIELLE MARAFON

- Representante dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino:
ANDRÉA CECCON RIBEIRO

§1º - Havendo a necessidade, a Comissão Temporária poderá convidar profissionais para colaborarem com os estudos sob a coordenação desta Comissão.

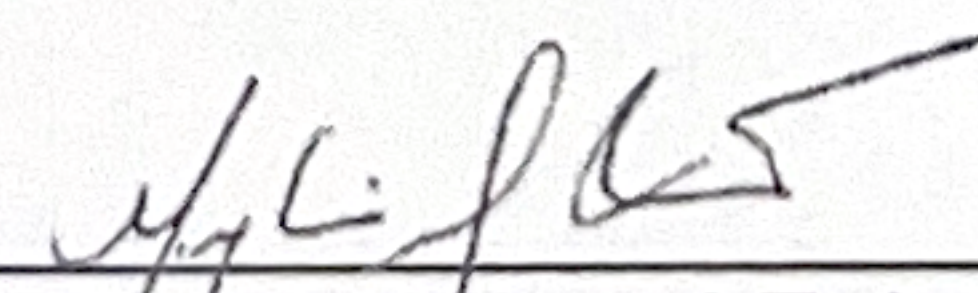
§2º - Na eventualidade de algum Conselheiro suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Comissão do seu respectivo Conselheiro Titular.

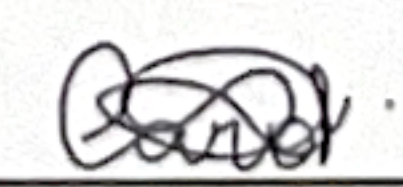
§3º - A comissão deverá ser composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, conforme o artigo 83, do Regimento Interno deste Órgão;

§4º - Havendo a necessidade, as Comissões e as Câmaras, poderão realizar reuniões conjuntas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 24 de abril de 2025


Mary Sylvia Miguel Falcão
Presidente do COMED


Caroline Santos Lobo de Queiroz
Vice-Presidente

Terminal Urbano "Daniel Bini" - Praça Almirante Tamandaré - Sala 02 Centro Histórico – CEP
83.203- 220 Fone (41) 3717-1770 Opção 7
Email: comed@paranagua.pr.gov.br